



**MUNICÍPIO DE**  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 | Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

## **LEI Nº 1539/2017**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.893.976,17 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                        |                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|
| <b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>                                  |                     |  |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                              |                     |  |
| 123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA                         |                     |  |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$                                  | 27.600,00           |  |
| .... FONTE: 158 CONV.FNDE - Construção de 12 Salas de Aula                             |                     |  |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                                                    | <b>27.600,00</b>    |  |
| <b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>                           |                     |  |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                     |  |
| 103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA                        |                     |  |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$                                  | 70,00               |  |
| <b>970 FONTE: 500 Bl.Inv.Red. Serv.Saúde - Port. 204GM/2007</b>                        |                     |  |
| 05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                        |                     |  |
| 082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS                              |                     |  |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$                           | 20.000,00           |  |
| <b>1275 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS</b>                   |                     |  |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                                                    | <b>20.070,00</b>    |  |
| <b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>                                 |                     |  |
| 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  |                     |  |
| 154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS |                     |  |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$                                  | 10,02               |  |
| <b>977 FONTE: 930 CONV.COHPAR - Pav.Asfáltica e Galerias</b>                           |                     |  |
| 266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                                       |                     |  |
| 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$                                          | 846.296,15          |  |
| .... FONTE: 792 CONV.SEIL/GOV.ESTADO - PAV.RURAL                                       |                     |  |
| 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$                                          | 1.950.000,00        |  |
| .... FONTE: 793 CONV.MTUR/CEF - PAV.RURAL                                              |                     |  |
| 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$                                          | 50.000,00           |  |
| <b>993 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)</b>                                     |                     |  |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                                                    | <b>2.846.306,17</b> |  |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                                                   | <b>2.893.976,17</b> |  |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| FONTE: 500 Bl.Inv.Red. Serv.Saúde - Port. 204GM/2007.....R\$ | 70,00               |
| FONTE: 792 CONV.SEIL/GOV.ESTADO - PAV.RURAL.....R\$          | 846.296,15          |
| FONTE: 793 CONV.MTUR/CEF - PAV.RURAL.....R\$                 | 1.950.000,00        |
| FONTE: 930 CONV.COHPAR - Pav.Asfáltica e Galerias.....R\$    | 10,02               |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                          | <b>2.796.376,17</b> |

### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

|                                                                  |                  |  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|--|
| <b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>            |                  |  |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                        |                  |  |
| 123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA   |                  |  |
| 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$                    | 27.600,00        |  |
| <b>969 FONTE: 158 CONV.FNDE - Construção de 12 Salas de Aula</b> |                  |  |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                              | <b>27.600,00</b> |  |



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677  
87560-000 Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ | 20.000,00 |
| 1274 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS          |           |
| SOMA.....R\$                                                           | 20.000,00 |

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| 9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ | 50.000,00 |
|---------------------------------------------------|-----------|

341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

|              |           |
|--------------|-----------|
| SOMA.....R\$ | 50.000,00 |
|--------------|-----------|

|               |              |
|---------------|--------------|
| TOTAL.....R\$ | 2.893.976,17 |
|---------------|--------------|

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1405 Páginas 121/122 Ano: VI**

**Data: 21/12/2017**